



PROJETO DE LEI Nº 19, de 28 de ABRIL de 2019

**Autoriza o Poder Executivo a doar Carro de Combate a Incêndio (CCI) para o Aero clube de Novo Hamburgo e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o AEROCULUBE DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ana Terra, nº 10, Bairro Canudos, na cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.694.794/0001-96 e com Código ANAC nº 186 o veículo abaixo discriminado:

- Um carro contra incêndio tipo Agentes Combinados Classe I, modelo AC-1, registro FAB 01 DB 201, fabricante GASCON/ROTAN, chassi LAND ROVER DEFENDER 130, Chassi nº 93RLDKAE81T004108 com motor LAND ROVER TDI diesel, conforme nota fiscal nº 005372/4 que faz parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** Para os fins preconizados pelo *caput*, o bem descrito neste artigo fica desafetado de sua natureza primitiva, passando a se constituir bem público dominical.

**Art. 2º** Caberá a entidade donatária:

- I – receber o veículo no estado em que se encontra;
- II – mantê-lo em sua sede, para prestação de serviços de combate a incêndios e outros compatíveis com seu uso, em benfeitorias e bens do Aero clube de Novo Hamburgo, respondendo pela respectiva conservação e manutenção.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_\_  
( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019.

Prefeita Municipal

registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Administração